

01-0004/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0004 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0004 / 2006

DE

22/12/2005

NUM. OFICIO A.T.L.:

250 / 2005

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

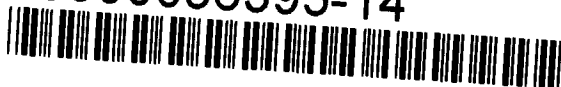
JOSÉ SERRA

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO VIADUTO GENERAL MILTON TAVARES DE
SOUZA PARA VIADUTO DOMINGOS FRANCIULLI NETTO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 10:35:22

00000056395-14



ARQUIVADO EM 23/07/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisor Arquivo Geral



Prefeitura do Município de São Paulo

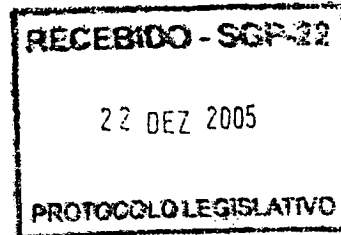
Folha nº 01 do proc.
Nº 41 de 96
Adelina Cidre - M. Parlamentar

São Paulo, 21 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 250/05

Senhor Presidente



18

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 FEV 2006

Para o necessário exame e deliberação por essa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que altera a denominação do viaduto que especifica.

Minha intenção, ao deflagrar este procedimento, é a de prestar merecida homenagem a destacado membro do Poder Judiciário, recentemente falecido. Trata-se do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, *Domingos Franciulli Netto*.

Nascido na Cidade de São Paulo, Domingos Franciulli Netto aqui se criou e aqui realizou sua formação acadêmica, concluindo-a com a diplomação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Iniciando suas atividades na Magistratura no ano de 1967, chegou ao Superior Tribunal de Justiça em 1999, sobressaindo-se por uma atuação reconhecidamente diferenciada, que o elevou, inclusive, à condição de membro da Corte Especial.

Jurista renomado, Domingos Franciulli Netto exerceu, em paralelo, outras atividades. De fato, dedicando-se ao Magistério ou como autor de vários trabalhos jurídicos, o Ministro notabilizou-se na busca do conhecimento jurídico, que generosamente compartilhou com seus alunos, leitores e ouvintes, eis que também proferiu inúmeras palestras, participando, ainda, de seminários e conferências.

Por sua vida dedicada ao Direito e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias, Domingos Franciulli Netto foi alvo de um sem número de homenagens e condecorações, dentre as quais releva destacar a outorga, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Medalha Brigadeiro Tobias de Aguiar, bem como a menção de seu nome em placas comemorativas referentes à primeira fase do sistema de informatização do Poder Judiciário, espalhadas por dezenas de comarcas do interior do Estado de São Paulo. Render-lhe, pois, a deferência que ora proponho teria, a meu

18

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 264

Em 27.03.06

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.405



Folha nº	02	do proc.	2
Nº	41	de	06

Adelina Cione - Adv. Parlamentar

ver, o significado maior de cristalizar, em um só ato, a soma de todas as homenagens que ao emérito Ministro, em vida, foram dispensadas.

De outra parte, impende destacar que a propositura tem, ainda, como fundamento, o disposto na legislação aplicável à espécie, com a nova redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, restando, sempre, autorizada a possibilidade de alteração de denominação de logradouros públicos que apresentem denominações homônimas, exatamente como ocorre na hipótese em questão. Com efeito, a mesma denominação – que ora se propõe alterar – atribuída ao viaduto objeto da presente mensagem foi, também, conferida a uma praça pública por meio do Decreto nº 18.170, de 2 de setembro de 1982.

Nessas condições, seja porque a medida proposta expressa a intenção de prestigiar jurista eminente da Cidade, seja porque, para sua efetiva implementação, há base legal que a justifica, estou certo de que a ela aporá, essa Egrégia Câmara, o necessário e competente aval.

No mais, e ante a oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Anexo: projeto de lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AMAS/rceg
Alt. Viaduto Domingos F. Netto Of



Folha nº 03 do proc.
Nº 41 de 06
Adelina Cione - M. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0004/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 FEV 2006
Constituição e Justiça
Pol. Urb., Meio Amb. e M. Amb.
Educ., Saúde e Esportes
Finanças e Orçamento
A Câmara Municipal de São Paulo

Altera a denominação do viaduto que
especifica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada para Viaduto Domingos Franciulli Netto a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, código CADLOG 39.164-6, situado nos Distritos da Penha, Subprefeitura da Penha, e de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 17.460, de 29 de julho de 1981.

JAM/LMA/ceg
Alt. Viaduto Domingos F. Netto PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-41 de 20 06 07/03/06 (a) 020

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Comissão de Constituição e Justiça

09/03/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 30/03/06 às 16:00
 Por [assinatura] RF 101086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 30/3/06 ÀS 18 HS
 POR [assinatura]

E - 13/03/06 às 12:00
 S/ 15/03/06 às 16:00

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[assinatura]
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 19/04/2006 [assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, e do § 3 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 24/04/06 ÀS 17:40 HS
 POR [assinatura]

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 11/05/06 às 05:00
 Por [assinatura]
 FÁBIO LUCAS DE CARVALHO
 RF 101086
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0387/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0004/06

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo, que visa alterar a denominação do atualmente denominado Viaduto General Milton Tavares de Souza, código CADLOG 39.164-6, situado no distrito da Penha, Subprefeitura da Penha e no distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana/Vila Guilherme, passando a denominá-lo Viaduto Domingos Franciulli Netto, em homenagem ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça falecido recentemente.

O inciso XVII, do art. 13 da LOM autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei que vier a disciplinar a matéria.

O diploma legal que fixa as normas gerais que condicionam a alteração da denominação dos logradouros públicos é a Lei Municipal nº 8.776, de 06 de setembro de 1978, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 12.339, de 22 de maio de 1997 e pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001.

O conjunto de normas acima referido fixa de modo geral e abstrato as regras que disciplinam e estabelecem os requisitos para a alteração da denominação dos logradouros públicos. De forma que por se revestir de características de generalidade e abstração não é derogado pelas leis de efeito concreto, que embora hierarquicamente iguais à lei que fixa as regras gerais, não podem alterar-lhe o conteúdo uma vez que não possuem a função de complementar o comando normativo emergente do dispositivo da Lei Orgânica do Município que disciplina a matéria.

De fato, dispõe o art. 13 da LOM que compete a este Legislativo, com sanção do prefeito:

"Art. 13. (...) "



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(...)

XVII - autorizar, **nos termos da lei**, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

Por conseguinte, a lei de conteúdo genérico, editada para complementar o comando normativo da disposição contida da Lei Orgânica, por ter a função de especificar os pressupostos necessários para a alteração da denominação de vias, próprios e logradouros públicos, por evidente não pode ser alterada pela lei de efeitos concretos - ainda que esta seja da mesma hierarquia que aquela -, uma vez que violaria, ainda que indiretamente, o inciso XVII, do art. 13 da LOM.

Assim, a conclusão que deflui no raciocínio formulado nos parágrafos precedentes é a de que a norma legal que altera a denominação deve se ater aos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 8.776/78.

Tais requisitos encontram-se elencados no art. 1º da referida Lei, que é vazado nos seguintes termos:

"Art. 1º - É vedada a alteração da denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética, ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno".

Na hipótese trata-se de caso de homonímia uma vez que o Decreto nº 18.170, de 2 de setembro de 1.982, também confere o nome de General Milton Tavares de Souza a uma praça, de forma que têm a mesma designação a referida praça e o citado viaduto.

Assim, a alteração de denominação de logradouro público a que se refere a presente propositura se subsume na hipótese permissiva expressa no inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina ser causa de alteração da designação do logradouro público a existência de designações homônimas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Para aprovação da matéria, deverá ser observado o quórum de maioria absoluta, conforme exigência do artigo 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 10/5/06

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 11 / 5 / 06
 66 3,4
 conteúdo: 2

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

À Doutra Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 11 / 5 / 06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

Recebido na Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 11. 5. 06 às 13 h

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 P.F. 13001
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Venerável Vereadora
Domingos Disse
 Para: Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
 Seleção: 13/06/06
 Em: 13/06/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Ricardo Mantovani
 deferido na reunião ordinária de: 23/08/06
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
William Wao
 deferido na reunião ordinária de: 18/10/06
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue — juntado — nesta data documentos —
 e papel de informação não tendo — sob folha —
 nº 02
 20/12/06. 88/100468



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do
Processo nº 04/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 101435

16 - PAR
16- 1765/2006

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004/06

Visa o Projeto de Lei nº 004/06, de autoria do Executivo, alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza para Viaduto Domingos Franciulli Netto.

O projeto vem acompanhado de Exposição de Motivos.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da proposta.

O logradouro em questão atende as leis em vigor já que diz respeito a uma homonímia, conforme definido nas leis vigentes, pois já existe a Praça General Milton Tavares de Souza, localizada na Vila Maria, Codlog 38.873-4.

Não consta no Processo nem a Certidão de Óbito nem qualquer referência documental à biografia do homenageado. Porém, existe na Internet uma biografia de Domingos Franciulli Netto, mostrando que ele é uma pessoa notoriamente conhecida.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 004/06.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 20/12/06

Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Domingos Dissei

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Em 08 dez 06

Pág. 108 Coluna(s) 1ª

Conferido por: Egf

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 08 dez 06 Egf 00465

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 28/12/06

10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Versador / A Nobre Versadora

Carlos Apolinário

Para ciência

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 08/03/07

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Segue em anexo os documentos e papel de ofício sob folha nº 09

14/04/07

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0491/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4/2006.

De iniciativa do Executivo, visa o presente projeto de lei proceder à alteração da denominação do atualmente denominado Viaduto General Milton Tavares de Souza, para Viaduto Domingos Franciulli Netto.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade às fls. 5 a 7.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e que não há impedimento técnico, opinando favoravelmente à medida às fls 8.

Esta Comissão, naquilo que nos incumbe analisar, manifesta-se pelo acolhimento da proposta, uma vez que a biografia do homenageado autoriza o esforço legislativo, haja vista tratar-se de personalidade que exerceu importantes papéis de relevância social.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/04/07

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Apolinário - Relator

CECE/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 26 / Abril / 07
Página 91 de 03
Conferido por:

MÔNICA R. A. FAIVA
RF 10.799
Secretária

Assunto: Consideração de
Finanças e Orçamento
Em: 07/05/07

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
08, 05, 07 às 15 h 45

MÔNICA R. A. FAIVA
RF 10.799
Secretária

MRS.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em: _____
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 10/5/2007
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

22/05/07 - Ped. INF.

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 1000
Em 14/04/07

MRS.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 10 do
Processo nº 04106
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 7773

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 004/2006:

- 1º) Há algum impedimento técnico à implementação do disposto na propositura?
- 2º) Existem condições para implementação imediata da propositura? Em caso negativo, quais seriam as alternativas?
- 3º) Informar as repercussões orçamentárias e financeiras da proposta.

Ver. José Police Neto, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



folha nº 11 do
Processo nº 04106
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0224/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão em requerimento do Vereador José Police Neto, referente ao Projeto de Lei nº 004/06, de autoria desse Executivo – que “Altera a denominação do viaduto que especifica”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópia do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



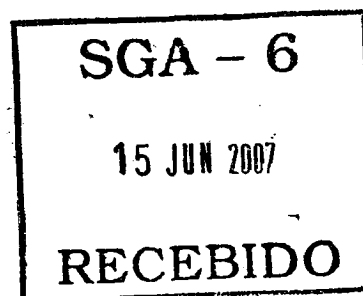
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 12 do
Processo nº 04606
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 70.651

São Paulo, 13 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0224/2007, de 11/06/07, solicitando informações acerca do PL 4/2006, de autoria desse Executivo, que altera a denominação do viaduto que especifica.

Anexo: fotocópia do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 378/07-C

Ref.: Of. SGP15 nº 0224/2007
Processo nº 2005-0.326.123-4

folha nº 13	do
Processo nº 0116	
Maria Tereza Affonso da Silva	
Reg. 10.651 MM	

15 - DOCREC
15- 1762/2007

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício acima referido, contemplando solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 004/06, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da denominação do viaduto que especifica.

Em assim sendo, promovo, por meio do presente, o atendimento da solicitação em causa, transmitindo a essa Presidência as pertinentes respostas aos quesitos formulados pela Comissão inicialmente mencionada, preparadas pela competente Divisão do Departamento de Cadastro Setorial – cuja Diretoria as endossou –, da Secretaria Municipal de Habitação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

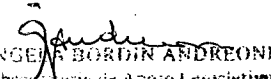
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CGSM/LMS/drs
Reso 004-06

RECEBIDO - SEP-22
11 JUL 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-15

Em. 11/07/07


ANGELINA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>12/07/07</u>
<u>mts</u>

156

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

folha nº 14 do
Processo nº 04606
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 18

do processo nº 2005 – 0.326.123 – 4 em 27/06/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
ACVP
CASE

Ref: memorando nº 0123/2005

Interessado: Administração Municipal – PL 004/2006

Assunto: alteração de denominação do viaduto G^{al} Milton Tavares de Souza – nome proposto: Domingos Franciulli Netto.

CÓPIA

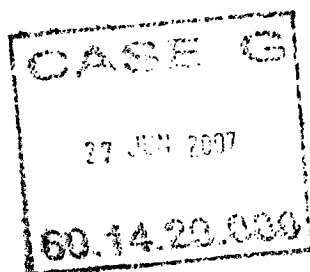
CASE G

Senhor Diretor

Com relação as questões formuladas pela Comissão de Finanças e Orçamento às folhas 15, respondemos de acordo como segue:

- 1 – não existe impedimento técnico à implementação do disposto na propositura.
- 2 – a implementação imediata da medida depende da alteração das sinalizações denominativas e viárias hoje existentes com o nome de viaduto G^{al} Milton Tavares de Souza.
- 3 – as repercussões orçamentárias e financeiras da proposta originam-se da necessidade de alteração dos dados constantes dos cadastros municipais e execução de novas placas indicativas com o nome do viaduto.

Arq^a Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



27/06/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do
Processo nº 4106
Marta Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 m7)

Folha de Informação nº

19

Do Processo nº 2005-0.326.123-4 em 04/07/2007 (a)

Lucille
Setor Arquivo
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

INFORMAÇÃO: 0286 /CASE-G/2007

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Com o parecer retro em atendimento ao solicitado.

04/07/2007

A
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css

S.G.M.-A.T.L.
05 JUL 2007
RECEBIDO

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Russo monno

deferido na reunião da Câmara em 14/11/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 21-11-07

Segue	_____	juntado	_____	, nesta data
Documento	_____	e papel de informação	_____	
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 16.
Em	06/12/07 <i>mds</i>			

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Processo nº 4/06
Milton Tavares de Souza
Alfonso da Silva
MPS

16 - PAR
16- 1840/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4/2006

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, código CADLOG 39.164-6, situado nos Distritos da Penha, Subprefeitura da Penha, e de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, para Viaduto Domingos Franciulli Netto, prestando homenagem ao falecido jurista que exercia a função de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A referida alteração é autorizada pela legislação aplicável, eis que há homonímia com a Praça General Milton Tavares de Souza, localizada na Vila Maria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05-12-07

José Polício Neto
Vereador

17 - RELCOM
17- 2187/2007

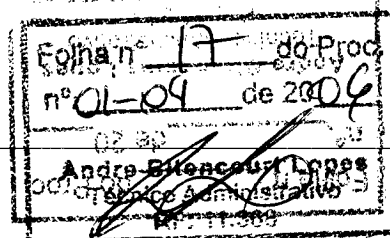
08/12/2007
página 98 de 122
Arquivo: Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

SGP-21
10
São Paulo, 08/12/2007
MDS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m), juntado(s), nos autos do processo(s)
a folha de informação nº 17018.
Em 12/12/2007 a)
Assinatura: [assinatura]
Técnico Administrativo
RF 11.368

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Painel Eletrônico - Plenário



Matéria : PL 04/2006 - Executivo - em 1ª Votação.

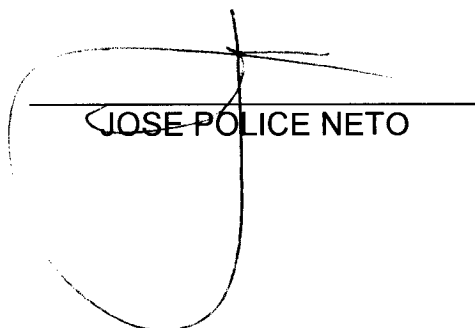
Reunião : 196ª Sessão Extraordinária

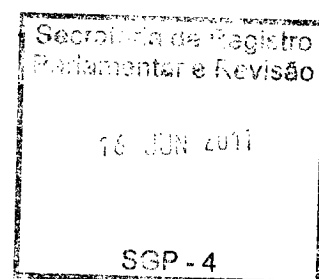
Data : 15/06/2011 - 19:09:52 às 19:13:18

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ADOLFO QUINTAS	PSDB	Sim
AGNALDO TIMÓTEO	PR	Nao
ALFREDINHO	PT	Sim
ANIBAL DE FREITAS FILHO	PSDB	Abstenção
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Nao
AURÉLIO NOMURA	PV	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Abstenção
CARLOS NEDER	PT	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	S/ PARTIDO	Sim
DAVID BEZERRA RIBEIRO SOARES	PSC	Abstenção
ANTONIO DONATO	PT	Sim
EDIR SALES	DEM	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Sim
ANTONIO GOULART	PMDB	Sim
ÍTALO CARDOSO	PT	Sim
JAMIL MURAD	PCdoB	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	S/ PARTIDO	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Sim
JUSCELINO GADELHA	S/ PARTIDO	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	DEM	Sim
MILTON FERREIRA	PPS	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NETINHO DE PAULA	PCdoB	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Abstenção
OSCAR FORMIGA	PR	Nao
RICARDO TEIXEIRA	S/ PARTIDO	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SOUZA SANTOS	S/ PARTIDO	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Nao
USHITARO KAMIA	DEM	Sim

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	33	4	4	41

Resultado da Votação : Aprovado


JOSE POLICE NETO



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 18 a — e folha de
informação sob nº 19. 27/06/2012
Mª José
Maria José de Oliveira
RP 19.580

Passemos ao item seguinte.

- "PL 4/2006, DO EXECUTIVO. Altera a denominação do viaduto General Milton Tavares de Souza para viaduto Domingos Franciulli Netto. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 4/2006. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19 ✓

do processo nº 01-0004 de 20.06.27/06/2012 (a) *Marcelo José da Silva*
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF 10340

À SGP - 23

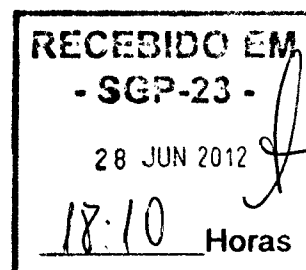
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 320ª Sessão Extraordinária, no dia 19 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

27/06/2012

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2





PRESIDÊNCIA

São Paulo, 20 de junho de 2012.

Ofício SGP.23 nº 2293/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 19 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 04/06, de autoria do Executivo, que altera a denominação do viaduto que especifica.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/chll



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012

Cópia extraída de fls. 03 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 04/06)
(EXECUTIVO)

Altera a denominação do viaduto
que especifica.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de junho de 2012,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada para Viaduto Domingos Franciulli Netto a
denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, código CADLOG
39.164-6, situado nos distritos da Penha, Subprefeitura da Penha, e de Vila
Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogado o Decreto nº 17.460, de 29 de julho de 1981.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/chll

Este documento foi assinado digitalmente em 21/6/2012 às 13:48.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Martine Gimenes Gonçalves Antonelli
São Paulo, 10 de julho de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2293/12, de 20 de junho de 2012, encaminhando ao Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 04/06, de autoria do Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

23 ✓

do processo nº

04

de 20

06

17

07

12

(a)

Conforme publicação ocorrida no DOC de 14/07/2012, pág. 01, col. 01, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.619, DE 13 DE JULHO DE 2012.

À SGP-33,

Senhora Supervisora.

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/07/2012.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a specific administrative mark.]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sub
nº 24 23 07 12
sub nº 12

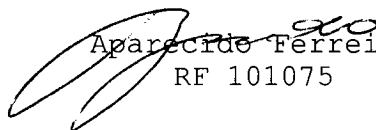
[Handwritten signature]

[Illegible text]



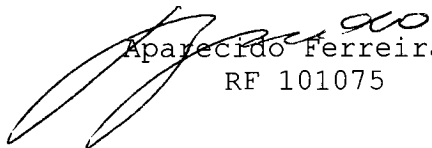
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-4 de 2006 23/07/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em 23/07/2012
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075